



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3224, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera o §2º do Art. 16 da Lei Municipal nº 3200, de 06 de maio de 2021, a qual Institui o Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município de Roque Gonzales, autorizando a adesão a ele, e fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal (CF).”

O Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do art. 16 da Lei Municipal nº 3200, de 06 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 16.

...

§2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no §1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Fernando Mattes Machry,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Rodrigo Issler Scheeren,
Secretário de Administração.

Este documento ficou afixado no painel
de publicações da Prefeitura Municipal.
de 09/09/21 a 09/10/21
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
- GABINETE -
ROQUE GONZALES - RS

PREFEITURA MUNICIPAL - "TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"
- SEC. ADMINISTRAÇÃO -

ROQUE GONZALES - RS

Rua Pe. Anchieta, 221
Roque Gonzales - RS - CEP 97970-000
www.roquegonzales.rs.gov.br - Fone/Fax: 55 3365-3300
CNPJ: 87612982/0001-50 - E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br

